



LEI MUNICIPAL Nº 488/2022.

DENOMINA DE GENIVAL NÓBREGA DE OLIVEIRA A RUA QUE DA INICIO NA RESIDÊNCIA DO SENHOR CARLOS JOSÉ PEREIRA ROCHA ATÉ A RESIDÊNCIA DO SENHOR FRANCISCO DE ANDRADE NO DISTRITO BOM JESUS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a denominação de nome de rua **GENIVAL NÓBREGA DE OLIVEIRA** localizada no distrito bom jesus, Junco do Seridó-PB.

Art. 2º. Fica denominada a Rua **GENIVAL NÓBREGA DE OLIVEIRA**, que dá início na residência do senhor **CARLOS JOSÉ PEREIRA ROCHA** até a residência **FRANCISCO DE ANDRADE** localizada no Distrito Bom Jesus.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Junco do Seridó-PB, em 31 de maio de 2022.

Dr. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional